



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

ENTRE

ASFIC/PJ E WOW

Contraentes:

1ª - ASFIC/PJ – Associação Sindical dos Funcionários de Investigação Criminal da Polícia Judiciária, Pessoa Coletiva Nº **501 638 687**, com sede na Rua Gomes Freire, 174, 1169-007 Lisboa, neste ato representada pelo Secretário Nacional Adjunto para a Ação Social com poderes para o ato.

2ª Hilodi – Historic Lodges & Discoveries, S.A. (WOW – World of Wine), Pessoa Coletiva Nº **513 165 096**, com morada na Rua do Choupelo, n.º 250, 4400-088, Vila Nova de Gaia, aqui representado por _____, na qualidade de Diretora de Vendas, adiante designada abreviadamente por **WOW** ou **World of Wine**.

Pressupostos:

No cumprimento das suas funções, pode o **WOW** oferecer uma combinação única de museus, experiências vínicas e gastronómicas que tenha por mais condições vantajosas e eficazes para o proveito e bem-estar dos associados da ASFIC/PJ.

- Oferecer uma experiência diferenciada aos associados da **ASFIC/PJ**.
- Criar sinergias para aumentar o valor percebido de ambas as marcas.

As partes ajustam e obrigam-se a cumprir o presente Protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

1ª

São destinatários deste Protocolo os Associados e familiares diretos, sendo **extensivo a acompanhantes, com o limite de 4 pessoas**, exceto no caso de famílias numerosas, acompanhadas do respetivo cartão de identificação dessa qualidade

2ª

Os destinatários deste Protocolo têm direito:

- a) **10% de desconto** na aquisição de bilhetes para os **Museus do WOW** e para as **Experiências Taylor's** (inclui uma visita em áudio-tour e uma prova comentada de vinho



do Porto) e Fonseca (inclui uma visita livre e uma prova comentada de vinho do Porto), nas respetivas Caves;

- b) Para efeitos do desconto previsto na alínea anterior, os bilhetes a que se aplica o desconto são os destinados a cada um ou vários dos 6 museus/experiências do WOW, nomeadamente The Wine Experience, Planet Cork, Porto Region Across The Ages, The Art of Drinking, Chocolate Experience e Pink Palace, bem como os bilhetes destinados às Experiências Taylor's e Fonseca, nas respetivas Caves, em modalidade individual ou família, desde que adquiridos na bilheteira física dos respetivos recinto/estabelecimentos;

3ª

O acesso a tais serviços será concedido mediante a apresentação do cartão de associado nas bilheteiras para aquisição presencial (documento comprovativo da qualidade referida na cláusula 1ª), não ficando a ASFIC/PJ responsável, a qualquer título, pelos pagamentos dos bens que venham a ser adquiridos ao abrigo deste Protocolo.

Sendo para isso necessário a operacionalização do modelo do cartão, após a ASFIC/PJ enviar os dados e foto do referido cartão físico.

4ª

A ASFIC/PJ na data da assinatura do presente protocolo, compromete-se a divulgar aos colaboradores os benefícios oferecidos sobre os produtos e serviços comercializados.

5ª

A cessação deste Protocolo, qualquer que seja a sua causa e independentemente de quem tome a iniciativa da sua denúncia ou rescisão, não exonera o WOW de cumprir pontualmente e até final, os contratos individuais celebrados com os **Associados da ASFIC/PJ** ao abrigo do mesmo e que estejam em curso ou em execução.

6ª

A renovação deste protocolo é automática, salvo via comunicação escrita por uma das partes (via e-mail) manifestando interesse na cessação do mesmo, após 30 dias da receção da comunicação.



Feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes.

Porto, 10 de Novembro de 2025

ASSOCIAÇÃO SINDICAL DOS FUNCIONÁRIOS DE
INVESTIGAÇÃO CRIMINAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

WOW – World of Wine
Hilodi – Historic Lodges & Discoveries, S.A.

(Secretário Nacional Adjunto para a Ação Social)

(Diretora de Vendas)



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

ENTRE

ASFIC/PJ E WOW

Contraentes:

1º - ASFIC/PJ – Associação Sindical dos Funcionários de Investigação Criminal da Polícia Judiciária, Pessoa Coletiva Nº **501 638 687**, com sede na Rua Gomes Freire, 174, 1169-007 Lisboa, neste ato representada pelo Secretário Nacional Adjunto para a Ação Social, com poderes para o ato.

2º TRÊS SÉCULOS - REALIZAÇÕES HOTELEIRAS LDA., (Caves Taylor's e Caves Fonseca), Pessoa Coletiva Nº **502 034 378**, com morada na Rua do Choupelo, n.º 250, 4400-088, Vila Nova de Gaia, aqui representado por, na qualidade de Diretora de Vendas, adiante designada abreviadamente por **Caves** ou **Três Séculos**.

Pressupostos:

No cumprimento das suas funções, pode o **Três Séculos** oferecer uma combinação única de museus, experiências únicas e gastronómicas que tenha por mais condições vantajosas e eficazes para o proveito e bem-estar dos associados da ASFIC/PJ.

- Oferecer uma experiência diferenciada aos associados da **ASFIC/PJ**.
- Criar sinergias para aumentar o valor percebido de ambas as marcas.

As partes ajustam e obrigam-se a cumprir o presente Protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

1ª

São destinatários deste Protocolo os Associados e familiares diretos, sendo **extensivo a acompanhantes, com o limite de 4 pessoas**, exceto no caso de famílias numerosas, acompanhadas do respetivo cartão de identificação dessa qualidade

2ª

Os destinatários deste Protocolo têm direito:

- a) **10% de desconto** na aquisição de bilhetes para os **Museus do WOW** e para as Experiências **Taylor's** (inclui uma visita em áudio-tour e uma prova comentada de vinho



do Porto) e Fonseca (inclui uma visita livre e uma prova comentada de vinho do Porto), nas respetivas Caves;

- b) Para efeitos do desconto previsto na alínea anterior, os bilhetes a que se aplica o desconto são os destinados a cada um ou vários dos 6 museus/experiências do WOW, nomeadamente The Wine Experience, Planet Cork, Porto Region Across The Ages, The Art of Drinking, Chocolate Experience e Pink Palace, bem como os bilhetes destinados às Experiências Taylor's e Fonseca, nas respetivas Caves, em modalidade individual ou família, desde que adquiridos na bilheteira física dos respetivos recinto/estabelecimentos;

3ª

O acesso a tais serviços será concedido mediante a apresentação do cartão de associado nas bilheteiras para aquisição presencial (documento comprovativo da qualidade referida na cláusula 1ª), não ficando a **ASFIC/PJ** responsável, a qualquer título, pelos pagamentos dos bens que venham a ser adquiridos ao abrigo deste Protocolo.

Sendo para isso necessário a operacionalização do modelo do cartão, após a **ASFIC/PJ** enviar os dados e foto do referido cartão físico.

4ª

A **ASFIC/PJ** na data da assinatura do presente protocolo, compromete-se a divulgar aos colaboradores os benefícios oferecidos sobre os produtos e serviços comercializados.

5ª

A cessação deste Protocolo, qualquer que seja a sua causa e independentemente de quem tome a iniciativa da sua denúncia ou rescisão, não exonera o **Três Séculos** de cumprir pontualmente e até final, os contratos individuais celebrados com os **Associados da ASFIC/PJ** ao abrigo do mesmo e que estejam em curso ou em execução.

6ª

A renovação deste protocolo é automática, salvo via comunicação escrita por uma das partes (via e-mail) manifestando interesse na cessação do mesmo, após 30 dias da receção da comunicação.



Feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes.

Porto, 10 de Novembro de 2025

ASSOCIAÇÃO SINDICAL DOS FUNCIONÁRIOS DE
INVESTIGAÇÃO CRIMINAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

(Secretário Nacional Adjunto para a Ação Social)

Caves Taylor's / Fonseca
TRÊS SÉCULOS - REALIZAÇÕES HOTELEIRAS LDA.

(Diretora de Vendas)